



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Loureço Leite, 53 – Centro – Ilicínea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1144 CEP: 37175 -000

**Lei nº 1565 de 30 de março de 2007.**

*“Aumenta o percentual de Créditos Adicionais Suplementares por decreto e dá outras providências”.*

O Povo do Município de Ilicínea, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir os Créditos Suplementares, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, até o percentual de 5 %, além do previsto no item I do Art. 4º, inciso I da Lei nº 1548, de 30 de dezembro de 2006.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/02/2007.

Prefeitura Municipal de Ilicínea, em 30 de março de 2007.

---

Silvio Ribeiro de Lima  
Prefeito Municipal